



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 20/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 17ª ZE, MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE-MT, E A Sr.ª JACIRA SALTON REIS e o SR. LUIZ ANTÔNIO MESQUITA MARCONI e sua esposa Sra. ADRIANA BRIZOLA DE OLIVEIRA MARCONI. Proc. Adm. nº 1.652/2017.

LOCATÁRIO: UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78-049-941, em Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Nilson Fernando Gomes Bezerra**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 0677546-2 - SSP-MT e do CPF nº: 550.306.291-49, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

LOCADORES: Senhora **Jacira Salton Reis**, brasileira, casada, Advogada, portadora da cédula de identidade RG Nº. 136.287 - SSP-MT e do CPF nº 571.587.461-00, e-mail: salton430@gmail.com, residente e domiciliada à Rua Papa João XXIII-E, Bairro Vila Nova, em Arenópolis - MT e o Sr. **Luiz Antônio Mesquita Marconi**, brasileiro, casado, Técnico em Informática, portador do RG nº 5.952.480-1 - SSP-PR e do CPF nº 016.934.239-52, E-Mail: luizmarconi76@gmail.com e sua esposa Sra. **Adriana Brizola de Oliveira Marconi**, brasileira, analista administrativo, portadora do RG nº 5.891.368-5 - SSP/PR e do CPF nº 858.782.869-47, residentes e domiciliados na Rua Floravante Slaviero, sobrado nº 09, Bairro Novo Mundo, Curitiba-PR, representados no ato por seu bastante procurador, Sr. **Sebastião Marconi**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 1.071.225 - SSP/PR e do CPF nº 240.462.489-04.

As partes contratantes, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, em conformidade com a Lei nº 8.245, de 18/10/91, art. 24, X, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, demais ordenamentos legais pertinentes, bem como pelo que consta no **Processo Administrativo nº 1.652/2017**, mediante as cláusulas e condições adiante, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel não residencial, localizado na Avenida Prefeito Caio, nº 639-E – Bairro Vila Nova, no Município de Arenópolis - MT, com área de 159,45 m², matriculado sob nº 7096, no 1º Serviço Registral da Comarca de Arenópolis - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

2.1 O imóvel locado, objeto deste contrato, destinar-se-á ao funcionamento do Cartório da 17ª Zona Eleitoral, no Município de Arenópolis - MT.

2.2 Fica o LOCATÁRIO autorizado a colocar as indicações que julgar necessária, tais como placas, distintivos e símbolos, bem como fazer modificações internas, desde que não afetem a estrutura e a segurança do imóvel e obedeçam às normas regulamentares vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A presente locação terá vigência de **60** (sessenta) meses, com início em **02 de julho de 2018** e encerramento em **01 de julho de 2023**.

3.2. Finda a locação, o imóvel será restituído vazio e limpo aos LOCADORES, em perfeitas condições de conservação e uso.

3.2.1. Nenhum valor será devido aos LOCADORES por eventual rescisão antecipada do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALIENAÇÃO

4.1. Este contrato vigorará em qualquer hipótese de transferência a terceiros, a qualquer título, de domínio ou posse do imóvel, podendo o LOCATÁRIO, para esse fim, promover a averbação da alienação no Registro de Imóvel competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO ALUGUEL E DO REAJUSTE

5.1 O aluguel mensal corresponderá à importância de **R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais), conforme proposta dos LOCADORES.

5.2 O valor inicialmente ajustado será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE após o decurso de 01 (um) ano, contado da data de início da vigência deste instrumento.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

5.3. O reajuste será aplicado automaticamente, e independará de solicitação de qualquer das partes ou de realização de estudos sobre a vantajosidade da manutenção contratual, devendo ser impulsionado pelo Fiscal do contrato (Res. 795/2011 – TRE/MT).

5.4. As cláusulas econômico-financeiras do contrato poderão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual, independentemente do reajuste previsto contratualmente.

5.5. Os gestores ou fiscais de contratos de locação, sob pena de responsabilização, devem relatar imediatamente em caso de constatação de desequilíbrio contratual em desfavor da Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA COBRANÇA DO ALUGUEL E DO PAGAMENTO

6.1. Os aluguéis serão cobrados pelos LOCADORES, diretamente do LOCATÁRIO, procedendo-se à apresentação dos respectivos recibos mensais, elaborados com observância da legislação em vigor, até o quinto dia útil do mês subsequente ao do vencimento, devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

6.2 Eximir-se-á o LOCATÁRIO do pagamento de juros, correções monetárias e/ou outras taxas se, porventura, ocorrer atraso no pagamento dos aluguéis, decorrentes de ausência de recursos orçamentários ou do retardamento da liberação de crédito suplementar.

6.3. O pagamento do aluguel mensal do imóvel locado será pago aos Locadores, na seguinte proporção 50% (cinquenta por cento) a **Jacira Salton Reis**, 25% (vinte e cinco por cento) e 25% (vinte e cinco por cento) a **Luiz Antônio Mesquita Marconi** e sua esposa **Adriana Brizola de Oliveira Marconi**, respectivamente.

6.3. O pagamento será efetuado em nome do Sr. **SEBASTIÃO MARCONI**, através de depósito na Conta Corrente nº 5.610-3, Ag. 1318-8, no Banco do Brasil S.A., no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da emissão do recibo atestado pela fiscalização.

6.4 O LOCATÁRIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os aluguéis e encargos relativos a este contrato correrão à conta do elemento de despesa 3.33.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física –



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Locação de Imóveis, vinculado ao Programa de Trabalho: 01.14.111.02.122.0570.20GP.0051 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de Mato Grosso.

7.2 Foi emitida em **25/06/2018**, a Nota de Empenho do tipo global, identificada pelo número **2018NE000542**, no valor de **R\$ 20.286,67** (vinte mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), visando dar atendimento às despesas decorrentes da execução do contrato, neste Exercício.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

8.1 O LOCATÁRIO se compromete a zelar pelo objeto da locação, conforme as obrigações assumidas nos subitens a seguir discriminados:

8.1.1 Providenciar o pagamento do valor mensal relativo à locação e das despesas originadas do consumo de energia elétrica do imóvel;

8.1.2 Defender e fazer valer os direitos de propriedade dos LOCADORES sobre o objeto da locação;

8.1.3 Notificar os LOCADORES, *incontinenti*, sobre quaisquer violações ou tentativas, por terceiros, dos direitos de propriedade da mesma sobre o objeto da locação;

8.1.4 acompanhar e emitir, mensalmente, o correspondente relatório de fiscalização, por intermédio de servidor designado para fiscalização da execução do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LOCADORES

9.1 OS LOCADORES se comprometem a:

9.1.1 Entregar ao LOCATÁRIO as chaves do imóvel e os comprovantes de quitação das despesas com energia elétrica, água e IPTU até a data de início da vigência deste contrato;

9.1.2 Realizar os reparos imprescindíveis ao normal funcionamento e conservação do imóvel locado, quando:

9.1.2.1 Originários de casos fortuitos que não decorrerem da utilização normal do LOCATÁRIO;



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

9.1.2.2 Os que, em face da idade do prédio, surgirem como imprescindíveis a seu normal funcionamento;

9.1.2.3 Decorrentes de defeitos estruturais, desde que devidamente cientificado pelo LOCATÁRIO para assim proceder, observado o prazo de 60 (sessenta) dias;

9.1.3 Estando os LOCADORES devidamente cientificados e decorrido o prazo estabelecido no item 9.1.2.3, desta Cláusula, sem que tenha realizado os serviços, o LOCATÁRIO providenciará os consertos necessários, cujos valores serão descontados dos aluguéis subsequentes;

9.1.4. Realizar reformas e adequações solicitadas pelo LOCATÁRIO;

9.1.5. Colocar grades e cortinas em todas as janelas;

9.1.6. Proceder ao isolamento do Cartório de outro ponto Comercial existente no local, bem como da residência;

9.1.7. Construir 2 paredes em "L" para acomodar o arquivo;

9.1.8. Adaptar uma pequena sala que será climatizada pelo LOCATÁRIO, para colocação do sistema de Rede, nos moldes encaminhados pelo STI do TRE-MT;

9.1.9. Instalar toda estrutura de rede de informática, nos moldes informados pelo STI do TRE-MT;

9.1.10. Providenciar a modificação do banheiro, caso o LOCATÁRIO determine que haja a adaptação para receber portadores de necessidades especiais;

9.1.11. Instalar toda energia elétrica necessária para o bom desenvolvimento do Cartório Eleitoral, inclusive com capacidade para suportar os ar-condicionados para climatização do ambiente;

9.1.12. Emitir o recibo mensal, enviando-o ao TRE para o procedimento de atesto e subsequente remessa para fins de pagamento;

9.1.13. Pagar as despesas relativas à água/esgoto e IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do imóvel e demais tributos que porventura incidirem sobre o imóvel.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

9.1.14. Averbar a construção do prédio no registro de imóveis nos termos da Lei de Registros Públicos no prazo de **180** (cento e oitenta dias), a contar da assinatura deste, sob pena de aplicação de multa no valor de 5% sobre o valor mensal de locação, se não executada a averbação no prazo estipulado acima.

9.1.14.1. O prazo constante do subitem 9.1.14 poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde que haja pedido formal do Locador com justificativa plausível, demonstrando a impossibilidade do cumprimento da obrigação dentro do prazo assinalado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Cartório da **17ª** Zona Eleitoral, no Município de Arenópolis – MT, que deverá:

- a) promover a avaliação e fiscalização deste instrumento;
- b) atestar o recibo, nos termos contratados, para efeito de pagamento;
- c) Solicitar à Diretoria-Geral desta casa, as providências que ultrapassem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados neste instrumento, sujeitará os LOCADORES, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b) Multa compensatória de **5 %** (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida.
 - c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TRE-MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que os LOCADORES ressarcirem o LOCATÁRIO pelos prejuízos causados.
- 11.2.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas que, em razão do presente contrato:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o LOCATÁRIO em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao LOCATÁRIO, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.7. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada aos LOCADORES, sob pena de inscrição em dívida ativa da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. As partes contratantes ficarão exoneradas de cumprir as obrigações assumidas pelo presente instrumento, quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, definidos pelo parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, enquanto perdurarem tais motivos.

12.2 A locação poderá ser desfeita:

- a)** por mútuo acordo;
- b)** em decorrência da prática de infração legal ou contratual;
- c)** em decorrência da falta de pagamento do aluguel e demais encargos;
- d)** para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência do LOCATÁRIO no imóvel, ou podendo, recusando-se este a consenti-las;
- e)** por conveniência e oportunidade administrativa e/ou interesse público relevante, no decorrer da contratação, com prévia NOTIFICAÇÃO dos LOCADORES, no prazo de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

30 (trinta) dias, e mediante o pagamento de multa de caráter indenizatório no valor 1 (um) mês de locação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

13.1 O presente contrato está fundamentado no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 8.245, de 18/10/91.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Caberá ao LOCATÁRIO providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

14.2. As despesas resultantes da publicação deste contrato e de seus eventuais aditivos serão asseguradas pelo LOCATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para dirimir questões derivadas deste contrato, fica nomeado o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2018.

Nilson Fernando Gomes Bezerra

Diretor-Geral do TRE-MT

Sebastião Marconi

Procurador dos Locadores

TESTEMUNHAS:

Eduardo Vieira de Araújo

RG: 544368 SSP/MT
CPF: 384.255.991-72

Selma Regina da Motta Resende

RG nº 612.825-SSP-MT
CPF nº 441.996.431-68



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MATO GROSSO**
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E ORÇAMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PAE Nº 1.652/2017

OBJETO: Locação de imóvel - funcionamento do Cartório da 17ª ZE - em Arenópolis - MT. FAVORECIDO: Sra. Jacira Salton Reis, CPF nº 571.587.461-00 e Sr. Luiz Antônio Mesquita Marconi - CPF: 016.934.239-52. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses, a partir da assinatura. Valor Mensal: R\$ 3.400,00. AUTORIZAÇÃO: Rafael Zornitta, Diretor-Geral do TRE-MT em substituição e RATIFICAÇÃO: Des. Márcio Vidal, Presidente do TRE-MT.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO - PAE Nº 345/2018

OBJETO: Locação de imóvel - funcionamento do Cartório da 3ª ZE - em Rosário Oeste - MT. FAVORECIDO: Sra. Maria do Socorro Amâncio Brasileiro Valladares - CPF: 442.999.584-20. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses, a partir da assinatura. Valor Mensal: R\$ 1.476,65. AUTORIZAÇÃO: Rafael Zornitta, Diretor-Geral do TRE-MT em substituição e RATIFICAÇÃO: Des. Márcio Vidal, Presidente do TRE-MT.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO MATO GROSSO DO SUL**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 14/2018**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 0009137-30.2017, publicada no D.O.U de 20/04/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica de imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral no Estado de Mato Grosso do Sul. Novo Edital: 09/05/2018 das 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Des. Leão Neto do Carmo, Nº 23 Parque Dos Poderes - CAMPO GRANDE - MS. Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2018 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/05/2018, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LETÂNIA FERRAZ DE BRITO COUTINHO
Diretora-geral

(SIDEAC - 08/05/2018) 070016-00001-2018NE000003

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MINAS GERAIS**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 1803915/2018; Convênio nº 21/2018; Conveniente: CENTRO EDUCACIONAL HYARTE-ML LTDA.; Vigência: 05/04/2018 a 04/04/2023; Objeto: Estágio na Secretaria do TREMG e Cartórios Eleitorais da Capital e do Interior do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 11.788/08, Resolução nº 977/14 TREMG e Lei nº 8.666/93; Signatários: Des. José Edgard Penna Amorim Pereira - Presidente pelo TRE-MG e Hiran Costa Rabelo - Diretor-Geral, pela Conveniente; Assinatura: 02/04/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1405335/2014; 5ª TA ao Contrato 46/14; Contratada: 3A Locação e Mão de Obra Ltda-ME; Vigência: 05/05/2018 a 04/05/2019; Objeto: Prorrogação do contrato; Valor: R\$81.198,24; Classificação: 3390.37.02; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: Será emitida; Fundamento Legal: Art. 57, II, Lei 8666/93 e Cláusula 8ª do contrato; Signatários: Des. José Edgard Penna Amorim Pereira pelo TRE-MG e Daniel Monteiro Sales - Sócio-Administrador, pela Contratada; Assinatura: 26/04/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1614394/16; 2ª TA ao Contrato nº 13/17; Contratada: Emive Patrulha 24 Horas Ltda; Vigência: A partir de 21/02/18; Objeto: Alteração do contrato nº 13/17; Valor: R\$ 414,05; Fundamento Legal: Art. 65, I, "a" e "b" e §1º da Lei 8.666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Fábio Junqueira Vale - Procurador da Emive, pela Contratada; Assinatura: 15/03/2018.

RATIFICAÇÃO

Processo nº 1801446/2018; Contrato nº 34/18; Contratada: Sistema Monitoramento e Segurança Patrimonial Ltda; Em publicação de 11/04/18, Seção 3, página 210, onde se lê: "Valor: R\$3.506,00", leia-se: "Valor: R\$4.395,00".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018050900152

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 50/2018 - UASG 070004**

Nº Processo: 0004238-95.2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de computadores do tipo NOTEBOOK Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 09/05/2018 de 08h00 às 15h00. Endereço: Rua João Diogo, 288 Campina - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070004-05-30-2018. Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/05/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SANDRO GONCALVES BORGES
Pregoeiro

(SIDEAC - 08/05/2018) 070004-05606-2018NE000011

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2017**

O TRE/PA torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 61/2017, cujo objeto é o Registro de preços de camisetas gola polo e gola careca. Empresa vencedora: KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME. Valor global: R\$ 64.600,00.

HÉRIKA CARLA DA COSTA SODRÉ
Diretora-Geral
Substituta

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, torna público a Ata de Registro de Preços nº 36/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 61/2017 (Processo nº 0011081-13.2017.6.14.8000), firmado em 03/05/2018, com a Sociedade Empresária KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME. Objeto: Registro de Preços para camisetas gola polo e gola careca - Itens: 01 e 02. Valor global: R\$ 64.600,00. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura.

RODRIGO AUGUSTO N. M. VALDEZ
Diretor-Geral
Substituto

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2018**

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, sob a forma de registro de preços. Vencedor: UP Eventos Eireli: Grupo 01 - R\$20.634.500,00.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIDEAC - 08/05/2018) 070019-00001-2018NE000067

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018

Nº PAD 3860/2018- Originário do Contrato 95/2017. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: PLUS SANTE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA. CNPJ da Contratada: 04.523.560/0001-81. Objeto: Acréscimo de serviços de atendimento de emergências médicas, visando dar cobertura, como área protegida, a todas as dependências do TRE-PR, prestando atendimento médico de urgência, a todos os servidores ativos, inativos, dependentes e agregados, membros, funcionários de empresas contratadas e público em geral. Valor: R\$ 1.890,00. Fundamento Legal: artigo 65, §1º da Lei 8.666/93. Vigência: 03/05/2018 a 30/09/2018. Data de Assinatura: 03/05/2018.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE PERNAMBUCO**
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 011/2018. SEI n. 0044358-36.2017.6.17.8000. ESPÉCIE: Prestação de Serviços. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e STEL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME. OBJETO: A Contratação de serviço de empresa especializada na elaboração e fornecimento de 02 (dois) projetos executivos de engenharia para implantação de 02 (duas) subestações de energia aérea nos Fóruns Eleitorais de Carpina e Surubim. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados

a partir da publicação do seu extrato no DOU. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.605,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa - 02122057020GP0026; Natureza da Despesa - 339039; Nota de Empenho - 2018NE000389, de 05/03/2018; Valor do Empenho - R\$ 7.605,00. DATA DE ASSINATURA: 26/04/18. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Aida Isabela Saraiva Landim Lessa, Diretora-geral e, pela Contratada, Tarciso Luiz da Silva Junior, Representante Legal.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE nº 2018NE0520, emitida em 02/05/2018. SEI nº 0027358-23.2017.6.17.8000. CONTRATADA: MAGITECH - Distribuidor de Eletrônicos EIRELI - EPP. Valor: R\$ 3.949,55. OBJETO: Aparelhos e utensílios domésticos. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preço nº 25/17, vinculada ao pregão eletrônico nº 19/17 deste TRE-PE. PTRES: 084609. Elemento de despesa: 4490.52.

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE nº 2018NE526, emitida em 02/05/2018. SEI nº 0005603-06.2018.6.17.8000. CONTRATADA: TECNOMOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Valor: R\$ 5.900,00. OBJETO: Mobiliário em Geral. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preço vinculada ao pregão eletrônico nº 18/17 do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª região. PTRES: 084609. Elemento de despesa: 4490.52.

Notas de Empenhos Ordinários. TRE-PE nº 2018NE497, 498, 499, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 508, 509, 510, 511, 512, 513 e 531, emitidas em 27/04/2018 e 03/05/2018. SEI nº 0033956-90.2017.6.17.8000. CONTRATADAS: LICITCOM INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - ME, PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA - ME, M M DAS S BORGES FREIRE E CIA LTDA - ME, ROSINEIDE DA SILVA, MARIA JOSÉ FERREIRA - ME, SCORPION INFORMÁTICA LTDA - ME, BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, ECRILEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI, JAIR DOS REIS SILVA JUNIOR, KONSULT SUPRIMENTOS EIRELI - EPP. Valores: R\$1.599,60, R\$2.807,00, R\$1.040,00, R\$69,00, R\$897,50, R\$120,40, R\$636,00, R\$570,00, R\$998,70, R\$445,90, R\$7.273,00, R\$177,50, R\$2.432,00, R\$6.003,90, R\$1.111,00 e R\$1.506,00. OBJETO: Material de consumo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 02/18 do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. PTRES: 084609 e 107671. Elemento de despesa: 3390.30.

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE nº 2018NE0529, emitida em 03/05/2018. SEI nº 0010271-20.2018.6.17.8000. CONTRATADA: Ekiye Tecnologia em Segurança e Incêndio LTDA - EPP. Valor: R\$ 10.076,00. OBJETO: Material de Proteção e Segurança. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preço nº 09/18, vinculada ao pregão eletrônico nº 59/17 deste TRE-PE. PTRES: 084609. Elemento de despesa: 3390.30.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO TRE-PI Nº 002/2018. Processo Administrativo Digital nº 337/2018. CONVENIADO: BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91. OBJETO: Estabelecer normas e procedimentos visando ao pagamento de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí. VALOR DA REMUNERAÇÃO: O serviço objeto deste convênio será prestado sem qualquer ônus para o TRE-PI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Portaria TRE-PI nº 1067/2000 e consoante o contido no PAD nº 337/2018. VIGÊNCIA: Vigirá por 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, podendo ser alterado ou prorrogado, através de termo aditivo, a critério das partes. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018. ASSINAM: Pelo TRE, Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Presidente do TRE-PI, e o Sr. Robert Stênio de Freitas Bandeira, pelo Conveniado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato TRE-PI nº 10/2014 - Processo Administrativo Digital-PAD nº 338/2018. CONTRATADA: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA. OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO e a CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato originário, para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, até 25 de abril de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 02.122.0570.20GP.0022 e 02.061.0570.4269.0001 e ED: 3.3.90.40. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, até o término do contrato originário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base nos art. 57, II, da Lei nº 8666/93, bem como nas Cláusulas Sétima do instrumento contratual originário e nos demais fundamentos externados nos autos do Processo Administrativo Digital (PAD) nº 338/2018. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Dr. Paulo Ivan da Silva Santos, Secretário de Adm. Orçamento e Finanças e, pela Contratada, a Sra. Maísa Cubas de Souza.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018**

O TRF da 5ª Região torna público que o objeto do Pregão Eletrônico nº 15/2018 (Processo SEI nº 0001627-82.2018.4.05.7000) - Registro de Preços para aquisição de subscrição de Licenças de Software Adobe Creative Cloud for Teams - foi adjudicado e homologado à empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 04.198.254/0001-17) com o preço global de R\$ 42.887,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e sete reais).

FRANCISCO REIS NOGUEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

(SIDEAC - 27/06/2018) 090031-00001-2018NE000010

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 16/2018, de fornecimento de combustível para a 6ª Zona Eleitoral, município de Santana/AP. PARTES: União, através do TRE-AP e Monte e Filhos LTDA. Objeto: Fornecimento de combustíveis para o gerador e os veículos pertencentes e/ou à disposição da 6ª Zona Eleitoral - Santana/AP. Valor do contrato: R\$ 29.405,24 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 26/06/2018. Data de assinatura: 26/06/2018. Signatários: Des. Manoel Brito, Presidente do TRE/AP, e representante da contratada.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

P.A. nº 0000751-26.2018.6.03.8000. Espécie: Termo de Dispensa nº 9/2018. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Amapá. Favorecido: Monte e Filhos LTDA. Objeto: Fornecimento de combustíveis para o gerador e os veículos pertencentes e/ou à disposição da 6ª Zona Eleitoral - Santana/AP. Fundamento Legal: art. 24, V, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 29.405,24 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos). Assinatura de ratificação em 26/06/2018 pelo Contratante, Des. Manoel Brito, Presidente do TRE/AP.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PAD n.º 8.649/2018. OBJETO: Treinamento Formação de Consultores. FAVORECIDO: WEB ESTRATÉGICA MARKETING DE CONTEÚDO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.3.90.39.48. Ação 02.122.0570.20GP.0029. VALOR: R\$ 2.980,00. RATIFICAÇÃO: Bela. Fabíola Mazzer Pereira Vitorino da Silva, em 26/06/2018.

DIRETORIA-GERAL**AVISO DE REVOGAÇÃO**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, torna pública a revogação do lote 6 da Ata RP nº 25/2018, firmada com a empresa JULIANO O. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.682.286/0001-51. PAD nº 4352/2018.

Salvador-BA, 26 de junho de 2018.
LUCIANA BICHARA DANTAS
Diretora-Geral
Substituta

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
ESPÍRITO SANTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
ORÇAMENTO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de condução de veículos. Locatário: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Locador: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ: 00.482.840/0001-38. Resumo do Objeto: Prorrogação da vigência contratual, alterando a cláusula quinta e renovação da garantia contratual no valor de R\$ 50.022,70, alterando a cláusula segunda. Fundamentação Legal: Arts. 57, II e 58, I, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 22/05/2018. Processo: 30.189/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018 - UASG 070015**

Nº Processo: 2627/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 28/06/2018 de 12h00 às 17h59. Endereço: Av. João Batista Palma, 575, Praia do Sul, Praia do Sul - VITÓRIA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070015-05-33-2018. Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2018 às 12h00 no site

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018062800076

www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/07/2018 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último. A fim de tornar mais ágil a fase de habilitação, favor observar o disposto no item 9.9 do edital.

ALOYSIO GABRIEL MATTOS
Chefe da Seção de Licitação

(SIDEAC - 27/06/2018) 070015-00001-2018NE000115

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRE-ES Nº 3351/2018. Tendo em vista a apuração dos motivos que levaram a empresa CRIS CAR CENTRO REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA ME - à inexecução do objeto da carta-contrato de prestação de serviços de lavagem de veículos, firmada com o TRE-ES em 09/01/2018 no valor de R\$ 5.690,00, com base no disposto na Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, CITO seu representante legal, o Sr. THIAGO BOECHAT GOMES, que se encontra em local incerto e não sabido, para apresentar defesa no prazo de 10 dias, a contar desta publicação, diante da possibilidade de aplicação de multa de 30% do valor do objeto inexecutado no total de R\$ 1.707,00, além do respectivo registro da ocorrência no SICAF e demais sanções contratuais, quais sejam: suspensão do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento por até cinco anos. COMISSÃO DE APURAÇÃO DE INEXEÇÕES CONTRATUAIS. ASSINADO POR: Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho - Presidente

CARLOS ALBERTO DA ROCHA PÁDUA FILHO
Presidente do Tribunal

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
MARANHÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018 - UASG 070005**

Nº Processo: 5563/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para locação de grupos geradores de energia elétrica a diesel - incluindo transporte, instalação, combustível, operação, desinstalação e retirada - para utilização em prédios próprios ou a serviço do TRE-MA. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 28/06/2018 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Vitorino Freire S/nº Arellina - SAO LUIS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070005-05-33-2018. Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/07/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido também através do e-mail: licitacao@tre-ma.jus.br

FABIO LEAL BARBOSA
Pregoeiro

(SIDEAC - 27/06/2018) 070005-00001-2018NE000067

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MATO GROSSO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
ORÇAMENTO
RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Dispensa de Licitação publicado no DOU nº 88, página 152, Seção 3, de 09/05/2018, no corpo do Extrato, onde se lê: "60 meses, a partir da assinatura"; leia-se: "60 meses, a partir de 02/07/2018".

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE CONTRATO**

Proc. Administrativo SEI nº 0009198-85.2017.6.12.8000. Espécie: Contrato nº 43/2018. OBJETO: Prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais e não-oficiais de interesse do TRE/MS em empresa jornalística de grande circulação no Estado de Mato Grosso do Sul. Fundamentação Legal: PG nº 19/2018. Contratada: QUALIDADE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA. CNPJ: 05.042.060/0001-90. Valor total: R\$ 19.350,00. Assinatura: 20/06/2018. Vigência: 12/07/2018 a 11/07/2019. Assinam: Letânia Ferraz de Brito Coutinho, Diretora-Geral do TRE/MS e Jaime Valler Filho, representante legal da empresa Qualidade Empresa Jornalística Ltda.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Proc. Nº. 0004650-17.2017.6.12.8000. OBJETO: Credenciamento de profissional: Ary Santos de Farias, CPF: 444.754.031-20, vigência: 20/06/2018 a 19/06/2023; para prestação de serviços na área de Psicologia aos servidores do TRE/MS e seus dependentes, conforme Plano de Assistência à Saúde dos Servidores. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, "caput", da Lei 8.666/93. VALOR: conforme tabela (serviços prestados). PT: 02.301.0570.2004.0054. ED: 3390.36.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MINAS GERAIS****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 1802231/2018; Espécie: Contrato 45/18; Contratada: Sistema Monitoramento e Segurança Patrimonial Ltda.-ME; Vigência: 01/07/2018 a 30/06/2020; Objeto: Implantação de um sistema de vigilância eletrônica no imóvel utilizado pelo Cartório eleitoral da 101ª ZE de Diamantina; Valor: R\$ 4.395,00; Classificação: 3390.39.77; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2018NE001405; Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Vander da Silva Felício - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 25/05/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1609753/2016; Espécie: 1ª TA ao Contrato 92/16; Contratada: 3A Serviços Especializados Ltda. - ME; Vigência: 15/06/2016 a 14/08/2020; Objeto: Prorrogação do contrato; Valor: R\$62.488,80; Classificação: 3390.37.02; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2018NE001601; Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 10 do Contrato; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Daniel Monteiro de Sales - Sócio-Administrador, pela Contratada; Assinatura: 20/06/2018.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
DIRETORIA-GERAL****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018**

O TRE/PA torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 07/2018, cujo objeto é o Registro de preços de material de consumo, para apoio aos trabalhos de preparação das Eleições 2018 (Alicate, Chaves, Extensões Elétricas, Filtro de Linha, Pilhas, Cabo, Aplicador e Cola Quente).

EDSON DA CRUZ COSTA
Diretor-Geral

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 0004233-73.2018.

O TRE-PA resolve aplicar às licitantes V F C BRANCO - ME (Cnpj: 08.811.456/0001-43); BETHA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (Cnpj: 65.996.860/0001-72); e JULIX - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - EPP (Cnpj: 12.749.969/0001-49), a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo ser descredenciadas do SICAF, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.502/2002, e no item 18.1, "5", do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2018, em razão da não manutenção da proposta para os itens 1 e 2 da referida licitação.

Nos termos do evento 559531.

EDSON DA CRUZ COSTA
Diretor-Geral

AVISO DE REGISTROS DE PREÇOS

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, torna público o os Registros de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 07/2018, conforme Processo nº 0012584-69.2017.6.14.8000, tendo como objeto o Registro de Preços de diversos materiais de consumo, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, da seguinte forma:

- Ata nº 79/2018, firmada em 25/06/2018, com a Sociedade Empresária ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME, contemplando os Itens 01 (Alicate) e 02 (Chave de Fenda). Valor global: R\$ 1.664,50;
- Ata nº 80/2018, firmada em 25/06/2018, com a Sociedade Empresária MGS Brasil Distribuidora LTDA, contemplando os Itens 03 e 04 (Chaves Philips) e 15 (Pistola Aplicadora de Cola Quente). Valor global: R\$ 3.880,70;
- Ata nº 81/2018, firmada em 25/06/2018, com a Sociedade Empresária Maria Consuelo Soares da Mata- ME, contemplando o Item 05 (Chave Teste). Valor global: R\$ 1.899,00;
- Ata nº 82/2018, firmada em 25/06/2018, com a Sociedade Empresária GCC - Comercial e Serviços p/ Escritórios EIRELI - ME, contemplando o Item 06 (Extensão Elétrica). Valor global: R\$ 40.230,00;
- Ata nº 83/2018, firmada em 25/06/2018, com a Sociedade Empresária Y M DE O BOTELHO EIRELI - EPP Y (MOB DISTRIBUIDORA), contemplando o Item 07 (Filtro de Linha). Valor global: R\$ 8.165,00;
- Ata nº 84/2018, firmada em 25/06/2018, com a Sociedade Empresária Solaris Telemática LTDA, contemplando o Item 08 (Filtro de Linha). Valor global: R\$ 5.436,00;
- Ata nº 85/2018, firmada em 26/06/2018, com a Sociedade Empresária M.S. DA LUZ COM. E SERV., contemplando os Itens 09 (Pilha) e 16 (Bastão de Cola Quente Fina). Valor global: R\$ 1.818,86;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

